



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.132 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 943.297,49, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 943.297,49 (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 128.544,43 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 – R\$ 814.735,06 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$ 10.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 58.244,43
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 45.984,14

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)
- AB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 71.768,92
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)
- MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 480.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R\$ 21.600,00
44.90.52.99.02	Equipamentos Material Permanente - Outros	R\$ 23.700,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	15.000,00
----------------	---------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$	10.000,00
----------------	---------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	192.000,00
----------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$	15.000,00
----------------	---------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	71.768,92
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	10.000,00
33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	58.244,43
33.90.93.00.03	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	525.984,14

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	45.300,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00
----------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 110.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 20.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de outubro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal